



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de março de 2016

Ano III | Edição nº 601

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Prorrogações	6
Secretaria de Negócios Jurídicos	8
Atos Administrativos	8
Despacho	8
Secretaria de Educação	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Secretaria de Governo	13
Atos oficiais	13
Portarias	13
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	14
Licitações e Contratos	14
Contratos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de março de 2016

Ano III | Edição nº 601

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.322

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.852,54 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.852,54 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, eletrodomésticos, moveis e ar condicionado, destinados a saúde, conforma Portaria nº 2772/2014, do Ministério da Saúde, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DE SAÚDE

10.301.0020.1081.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 67.852,54 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura o crédito ora aberto, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação advindo do Ministério da Saúde, Portaria nº 2772/2014; e o valor de R\$ 67.852,54 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 147)

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DE SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BAS. DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3.133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3.263/2015, que aprovou a LDO para o exercício 2016, bem como modificações ulteriores.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de março de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: NLPVSUNR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de março de 2016

Ano III | Edição nº 601

Página 3 de 14

Decretos

DECRETO Nº 4.993

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

MAICON LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 650.000,00

02	0501	Ensino Fundamental	
201	12.361.0021.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	350.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	
05	11		
05		Transferencias e Convenios Federais - Vinculados	
220	011	Salario Educação - QESE	
02	0700	URBANISMO	
288	15.452.0023.2044.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	300.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01		Tesouro	
110	000	Recurso Próprio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0501	Ensino Fundamental	
194	12.361.0021.1009.0000	Reforma e Ampliação de Núcleos Escolares	Construção, 45.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	
05		Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
220	011	Salario Educação - QESE	
02	0502	Ensino Infantil	
224	12.365.0021.1009.0000	Reforma e Ampliação de Nucleos Escolares	Construção, 45.000,00

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0511	
05		Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
210	007	Salário Educação - Qese	
229	12.365.0021.2068.0000	Atividades do Ensino Infantil	45.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	
01		Tesouro	
210	000	Recurso Próprio	
02	0503	FUNDEB	
237	12.361.0021.2035.0000	Fund. - FUNDEB 40%	215.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 16	
02		Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
262	000	Educação Fundeb - Outros	
02	0700	URBANISMO	
286	15.452.0023.2044.0000	Serviços Urbanos	50.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0 01 00	
01		Tesouro	
110	000	Recurso Próprio	
90	0000	Reserva de Contingência	
344	99.999.0999.0999.0000	Contingência	250.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 0100	
01		Tesouro	
110	000	Recurso Próprio	
Anulação (-)			-650.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 22 de março de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: CAJLEOSO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de março de 2016

Ano III | Edição nº 601

Página 4 de 14

DECRETO Nº 4.994

“OFICIALIZA INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO JOSÉ CARLOS DOMINGOS”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XX, do art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ser tradição de nosso município dar nomes às vias, logradouros e prédios públicos, em homenagem as pessoas falecidas, que residiram em nossa cidade;

Considerando ser a pessoa homenageada de reconhecida idoneidade moral, digna de sua reputação em nossa municipalidade, simpatizante ao povo viradourense;

DECRETA:

ARTIGO 1º) – O Instituto Municipal de Previdência de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, fica oficializado como “INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VIRADOURO JOSÉ CARLOS DOMINGOS”.

ARTIGO 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de Março de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: Y67QMUE5

DECRETO Nº 4.995

“OFICIALIZA QUADRA ESPORTIVA GILBERTO GONÇALVES FERNANDES”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XX, do art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ser tradição de nosso município dar nomes às vias, logradouros e prédios públicos, em homenagem as pessoas falecidas, que residiram em nossa cidade;

Considerando ser a pessoa homenageada de reconhecida idoneidade moral, digna de sua reputação em nossa municipalidade, simpatizante ao povo viradourense;

DECRETA:

ARTIGO 1º) – A quadra esportiva escolar coberta, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 1.081, em Viradouro/SP, pertencente a EMEF PROFª. MARÍLIA RIBEIRO PORTO ROSSETO, fica oficializada como “QUADRA ESPORTIVA GILBERTO GONÇALVES FERNANDES”.

ARTIGO 2º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de Março de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: QPHQJW0+

DECRETO Nº 4.996

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.852,54(cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) – LEI Nº 3322/2016.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.322, de 22 de março de 2016, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.852,54(cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, eletrodomésticos, moveis e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de março de 2016

Ano III | Edição nº 601

Página 5 de 14

ar condicionado, destinados a saúde, conforma Portaria nº 2772/2014, do Ministério da Saúde, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DE SAÚDE

10.301.0020.1081.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 67.852,54 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) – Para cobertura o crédito ora aberto, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação advindo do Ministério da Saúde, Portaria nº 2772/2014; e o valor de R\$ 67.852,54 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL (FICHA 147)

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DE SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BAS. DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Artigo 3º) – Ficam alterados os anexos de metas fiscais da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e os anexos da Lei 3263/2015, que aprovou a LDO para o exercício 2016, que passam a vigorar em harmonia com o artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º) – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de março de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: AUTTIYG5

Licitações e Contratos

Contratos

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de contrato

Modalidade: carta convite nº 007-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: lucas biagi gasparini - me

Objeto: contratação de empresa(s) para dar suporte aos eventos: em comemoração ao aniversário do município denominado "festa da paz" e ao 5º festival de dança, através de locação, instalação, desinstalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos.

Valor: R\$ 24.360,00

Vigência: 11/03/2016 a 11/04/2016

Termo de contrato

Modalidade: carta convite nº 007-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: vanilson pulzi mateus comunicação - me

Objeto: contratação de empresa(s) para dar suporte aos eventos: em comemoração ao aniversário do município denominado "festa da paz" e ao 5º festival de dança, através de locação, instalação, desinstalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos.

Valor: R\$ 1.200,00

Vigência: 11/03/2016 a 11/04/2016

Termo de contrato

Modalidade: carta convite nº 007-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: wellington pedro salim - me

Objeto: contratação de empresa(s) para dar suporte aos eventos: em comemoração ao aniversário do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de março de 2016

Ano III | Edição nº 601

Página 6 de 14

município denominado “festa da paz” e ao 5º festival de dança, através de locação, instalação, desinstalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos.

Valor: R\$ 15.000,00

Vigência: 11/03/2016 a 11/04/2016

Termo de contrato

Modalidade: carta convite nº 007-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: cristiane carreira de oliveira 31650772823

Objeto: contratação de empresa(s) para dar suporte aos eventos: em comemoração ao aniversário do município denominado “festa da paz” e ao 5º festival de dança, através de locação, instalação, desinstalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos.

Valor: R\$ 39.000,00

Vigência: 11/03/2016 a 11/04/2016

Termo de contrato

Modalidade: tomada de preço nº 003-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: montesanto engenharia e construções Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra para adequação do centro de formação turística e cultural do município.

Valor: R\$ 71.870,00

Vigência: 21/03/2016 a 21/05/2016

Termo de contrato

Modalidade: tomada de preço nº 001-2016

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: montesanto engenharia e construções Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada

em serviços de engenharia para reforma na Emef Dr. Sandoval José de Almeida, com uso de material próprio.

Valor: R\$ 760.125,00

Vigência: 21/03/2016 a 21/07/2016

Termo de aditamento

Modalidade: carta convite nº 039-2015

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: marcio sérgio belmiro junior - me

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma na emei albertina de godoy saab, com uso de material próprio.

Ocorrência: Por conta do acréscimo do objeto do contrato, o valor original da contratação, ou seja R\$ 78.961,31 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), fica majorado em aproximadamente 5,98 % sendo o valor do acréscimo o montante de R\$ 4.729,75 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Valor: R\$ 4.729,75

VIRADOURO 22 DE MARÇO DE 2016

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: WTGUIFNL

Prorrogações

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

Termo de prorrogação

Modalidade: concorrência nº 002/2011

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: rápido d'oeste Ltda

Objeto: locação de bem imóvel pertencente ao Município de Viradouro, sendo 01 Box, localizado nas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de março de 2016

Ano III | Edição nº 601

Página 7 de 14

dependências da Rodoviária Municipal de Viradouro.

Vigência: 13/05/2015 a 13/05/2016

Termo de realinhamento

Modalidade: dispensa nº 085/2014

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: rápido d'oeste Ltda

Objeto: aquisição de passes para transporte intermunicipal, destinados a pessoas carentes.

Ocorrência: Conforme solicitação da contratada e após ser constatada a viabilidade dos preços e orientação jurídica, tendo atendido a todos os requisitos da legalidade fica restabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro com acréscimos aproximados de 13,235% sobre o Passe de ônibus - Viradouro/SP a Terra Roxa/SP, 12,90 % sobre o Passe de ônibus - Viradouro/SP a Sertãozinho/SP, 12,90 % sobre o Passe de ônibus - Viradouro/SP a Pitangueiras/SP, 13,235% sobre o Passe de ônibus - Viradouro/SP a Bebedouro/SP e de 13,122% sobre o Passe de ônibus - Viradouro/SP a Ribeirão Preto/SP.

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 085/2014

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: rápido d'oeste Ltda

Objeto: aquisição de passes para transporte intermunicipal, destinados a pessoas carentes.

Ocorrência: A presente prorrogação dá-se tendo em vista que o total dos itens, constantes no contrato não foram totalmente requeridos pela contratante, ficando assim prorrogado o devido instrumento para que se possam requerer os itens restantes.

Vigência: 30/10/2015 a 30/10/2016

Termo de prorrogação

Modalidade: tomada de preço nº 003/2013

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: maxprint editora Ltda

Objeto: sistema pedagógico de ensino, representado por material didático para a educação infantil e ensino fundamental i e ii, composto por conjuntos específicos de cadernos educacionais de cadernos educacionais para o aluno, material complementar, caderno do professor, assessoria e acompanhamento pedagógico e portal de educação na internet.

Ocorrência: A presente prorrogação dá-se tendo em vista ser um serviço de uso contínuo e extrema importância para dar prosseguimento as atividades do Município.

Vigência: 17/01/2016 a 17/01/2017

Termo de realinhamento

Modalidade: tomada de preço nº 003/2013

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: maxprint editora Ltda

Objeto: sistema pedagógico de ensino, representado por material didático para a educação infantil e ensino fundamental i e ii, composto por conjuntos específicos de cadernos educacionais de cadernos educacionais para o aluno, material complementar, caderno do professor, assessoria e acompanhamento pedagógico e portal de educação na internet.

Ocorrência: Conforme solicitação da contratada e após ser constatada a viabilidade dos preços e orientação jurídica, tendo atendido a todos os requisitos da legalidade fica restabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro com acréscimos de aproximadamente 11,2761700 % sobre todos os itens do referido contrato.

VIRADOURO 22 DE MARÇO DE 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: /G48CU9V



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de março de 2016

Ano III | Edição nº 601

Página 8 de 14

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: I+JL+OHH

PROCESSO SNJ nº. 121/2016

Trata-se do Ofício nº. 034/2016 da Câmara Municipal de Viradouro, o qual solicita informações acerca de questões apresentadas por um nobre edil daquela Casa.

Tendo em vista o conteúdo dos questionamentos, providencie a Assessoria deste gabinete a remessa dos autos à Seção de Expediente para que estes possam ser respondidos.

Assim, não havendo providências a serem tomadas no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos em relação ao expediente em questão, a resposta à Exma. Presidente da Câmara Municipal de Viradouro poderá ser enviada diretamente da Seção de Expediente sem que seja necessário o retorno a este gabinete.

Viradouro, Estado de São Paulo, 17 de março de 2016.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: X1J4S3LE

PROCESSO SNJ nº. 115/2016

Ciente da informação da Secretaria de Governo.

Não havendo providências a serem tomadas no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos em relação ao expediente em questão, archive-o.

Considerando o iminente esgotamento dos espaços nos arquivos físicos da Secretaria dos Negócios Jurídicos, fica facultado que o arquivamento acima determinado se dê de forma eletrônica, mediante a anexação de cópia digital do expediente no sistema SSE - Protocolo, caso em que fica autorizado o descarte do expediente físico.

Viradouro/SP, 21 de março de 2016.

Processo SNJ nº. 145/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 1000380-10.2016.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora o medicamento especificado, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.

Viradouro/SP, sexta-feira, 18 de março de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: 9VGCJNJQ

PROCESSO SNJ nº 146/2016

Trata-se de solicitação de parecer jurídico oriunda da Divisão de Licitação, em atenção ao pedido de realinhamento de preços, formulado pelo representante da empresa VALÉRIA CECÍLIA ESTARA – ME, referente ao Processo Licitatório nº. 110/2015, objeto do Pregão Presencial nº. 024/2015.

Desta forma, encaminhe-se o expediente ao seguimento “Licitações, Contratos e Congêneres-LCC” para que o responsável se manifeste quanto à possibilidade do pedido, observando-se as normas da Ordem de Serviço SNJ nº 018/2013.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de março de 2016

Ano III | Edição nº 601

Página 9 de 14

Viradouro/SP, segunda-feira, 21 de março de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: WUQZOUWI

Processo SNJ nº. 705/2014

Considerando a disponibilização no DJE em 14 de março de 2016, no sentido de que esta municipalidade comprove em 10 (dez) dias o pagamento do Ofício requisitório nº. 4218/2014, expedido nos autos da ação ordinária objeto do processo nº. 0000443-28.2011.8.26.0660, fora diligenciado junto as Seções de Contabilidade e de Tesouraria informações acerca do pagamento do presente ofício, todavia constatou-se que o mesmo ainda não fora pago.

Diante do exposto, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa dos autos à Secretaria de Governo para elaboração de ordem de despesa necessária ao pagamento da importância requisitada.

Antes porém, encaminhe-se o expediente ao Contencioso Judicial Passivo – CJP para que o procurador responsável pelo processo em referência, disponibilize ao Secretário de Governo a guia necessária para a satisfação da importância requisitada, devendo a mesma e ser atualizada para o momento do pagamento.

Observo que o valor requisitado não suplanta aquele disposto no art. 87, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o que o coloca na exceção do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, implicando na necessidade de prontamente atender a requisição judicial.

Viradouro/SP, sexta-feira, 18 de março de 2016.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: NPIBC4YI

Processo SNJ nº. 2014/655

Encaminhem-se os autos à Divisão de Trânsito para que apresente as informações de sua alçada, solicitadas sob fl. 6. Devolvidos os autos com as informações, torne-os conclusos. Viradouro/SP, terça-feira, 22 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: II92H+33

Processo SNJ nº. 2014/357

Encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos para que exare seu parecer jurídico a respeito do expediente, conforme solicitação do Secretário de Governo, observando-se os termos do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos. Viradouro/SP, terça-feira, 22 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: CW4ODNIH

Processo SNJ nº. 2015/687

Revedo os autos, notadamente as fotografias que neles constam, constato que, em verdade, não se está, com ele, pretendendo abrir rua em determinado local, mas apenas regularizar rua já aberta e dotada da infraestrutura necessária a qualquer via. A rua já aberta prolongou a via denominada Osório Fernandes. Tal prolongamento avançou ou imóveis particulares objeto das matrículas nº. 9.547 (proprietários: Lucineia Grecco e Dirlei Rodrigues), nº. 9.548 (proprietária: Andréia Maria Grecco) e nº. 9.549 (proprietário: Danival Grecco). Pela ordem natural das coisas, constato que, precedentemente à regularização da rua, necessário que o Município tenha o domínio das áreas em que a via que se pretende regularizar está ocupando. A aquisição da propriedade dessas áreas só é possível por meio de desapropriação, permuta ou recebimento em doação, logo, sugiro que os proprietários dos imóveis acima descritos sejam contatados para que se manifestem sobre a intenção de doar as referidas áreas ao Município, de modo a viabilizar o prosseguimento do processo de regularização da via. Considerando que a iniciativa destes autos se deu por provocação do Gabinete do Vice-Prefeito, encaminhe-os à referida autoridade, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de março de 2016

Ano III | Edição nº 601

Página 10 de 14

modo a se manifestar sobre a sugestão dada. Viradouro/SP, terça-feira, 22 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: FABU9WHX

Processo SNJ nº. 2014/620

Cuidam os autos de pedido subscrito pelo Gestor do IMPREV para que o Município doe à referida autarquia imóvel de sua propriedade, conforme descrito, visando, no local construir nova sede para o IMPREV. Considerando que, com o decorrer do tempo, o IMPREV optou por se instalar em outro imóvel, esse adquirido com recursos da própria autarquia, tenho que se tornou prejudicado o objeto deste expediente. Assim, não havendo providências a serem tomadas no âmbito desta Secretaria dos Negócios Jurídicos em relação ao expediente em questão, archive-o. Diante do iminente esgotamento dos espaços nos arquivos físicos da Secretaria dos Negócios Jurídicos, fica facultado que o arquivamento acima determinado se dê de forma eletrônica, mediante a anexação de cópia digital do expediente no sistema SSE - Protocolo, caso em que fica autorizado o descarte do expediente físico. Viradouro/SP, terça-feira, 22 de março de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: MSCRRBFC

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME. Nº0109/2016

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) IOLANDA TOMIRIS PINTO CARREIRA, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 8.084.645-2 - SSP/SP, 24^o-ª classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de março de 2016

Ano III | Edição nº 601

Página 11 de 14

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de
Viradouro, 21 de Março de 2016.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: +8DIQRYH

PORTARIA SME. Nº0110/2016

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o(a) senhor(a) CÉLIACARVALHO PARRA DIAS, brasileiro (a), professor (a), portador (a)

da cédula de identidade RG Nº 26.693.228-9 - SSP/SP, 05^o-^a classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II), disciplina História

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de
Viradouro, 21 de Março de 2016.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: J4R7N7XO

PORTARIA SME. Nº0111/2016

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de março de 2016

Ano III | Edição nº 601

Página 12 de 14

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) ALESSANDRA COIMBRA TREMONTE, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 21.723.621-2 - SSP/SP, 30^ª classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de
Viradouro, 21 de Março de 2016.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: 3UAZ57II

PORTARIA SME. Nº0112/2016

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) ROSEMARY FERREIRA ZUCOLOTTO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 13.744.829-6 - SSP/SP, 01^ª classificado (a) no Processo Seletivo Classificatório PMVIR nº 001/2015, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) disciplina Português.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de março de 2016

Ano III | Edição nº 601

Página 13 de 14

freqüência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de
Viradouro, 21 de Março de 2016.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Código Localizador: SSZ3ZR44

Secretaria de Governo

Atos oficiais

Portarias

PORTARIA S.G. N°. 011, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

“Revoga Portaria S.G. nº 010, de 16 de março de 2016.”

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o funcionário municipal Sr. Ibere Oliveira Carvalho Filho foi designado para desenvolver as atividades de coordenação da Seção de Transporte, conforme Portaria S.G nº 009/2016;

Considerando que o funcionário deixaria de desenvolver atividades de abastecimentos de veículos municipais com combustíveis junto a garagem municipal, porém devido a demanda e horários de necessidade de abastecimento, não deixou de desenvolver tais atividades;

Resolve;

Fica revogada a Portaria S.G. nº 010, de 16 de março de 2016.

Permanece em plena vigência a Portaria S.G. nº 003, de 12 de janeiro de 2016, que concedeu adicional de Periculosidade, ao Senhor IBERE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, RG – 30.913.100-5, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Motorista.

Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 16 de março de 2016.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 22 de março de 2016.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Código Localizador: LOFJ+DJV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 28 de março de 2016

Ano III | Edição nº 601

Página 14 de 14

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Contratos

Termo de contrato

Modalidade: convite nº 002/2016

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro

Contratada: vimmatech engenharia e consultoria ltda
- epp

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar implantação das ações do plano diretor de combates a perdas de água com instalação de macromedidores de vazão no sistema de abastecimento de água do município, conforme contrato com a Fehidro nº 416/2015.

Valor: R\$ 149.380,00

Vigência: 22-03-2016 a 22-07-2016

Código Localizador: VN5GN4X0